



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão do Patrimônio da União
Departamento de Caracterização e Incorporação de Imóveis
Coordenação-Geral de Avaliação e Contabilidade do Patrimônio

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 310/2023/MGI

Brasília, 06 de abril de 2023.

Às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados do Acre, Amazonas, Minas Gerais, e Roraima.

Assunto: Elaboração de Relatório de Valor de Referência - Imóveis provenientes da ex-FUNASA.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.117337/2023-53.

Prezad@s Superintendênd@s,

1. Tomando por base a Lei Nº 8.029/1990, que trata da extinção e dissolução de entidades, bem como a devida sucessão de bens e direitos à União, e da A MPV nº 1.156/2023 que dispõe sobre a extinção da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, caberá a esta Secretaria de Gestão do Patrimônio da União acerca da recepção/incorporação e ações subsequentes para devida destinação dos imóveis.

2. Assim sendo, esta SPU já identificou 5 imóveis com a devida proposta de destinação, no qual caberá envio aos Grupos Especiais de Destinação Supervisionada - GEDSUP.

3. Dentre as ações vinculadas para as pretendidas destinações, faz-se necessária a avaliação dos imóveis, que considerando as destinações não onerosas (entregas e cessões gratuitas), caberá a realização de Relatório de Valor de Referência - RVR, conforme dispõe o art. 21 da IN 67/2022:

Art. 21. O Relatório de Valor de Referência - RVR será admitido para as seguintes finalidades:

I - reavaliação de bens para fins contábeis;

II - cessão gratuita;

III - aforamento gratuito; e

IV - todos os demais casos não especificados no art. 20.

4. Portanto, solicita a elaboração dos respectivos RVR (relação anexa), **devendo concluídos impreterivelmente até o dia 28 de abril de 2023.**

5. Quando da conclusão em processo específico, solicitamos oficial por meio deste processo quando da conclusão das RVR's que deverão ser realizados em processos específicos.

6. Finalmente, conforme disposto no art.17 da Instrução Normativa nº 67, de 20 de Setembro de 2022, o RVR se trata de uma modalidade de avaliação simplificada, não sendo necessário uma vistoria do imóvel:

Art. 17. Os relatórios de valor de referência serão realizados em documento próprio presente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ME cuja assinatura será digital.

§ 1º O Relatório de Valor de Referência - RVR é caracterizado como uma avaliação simplificada, podendo se embasar em fotografias do processo ou outras fontes, uma vez que

não é obrigatória a vistoria do imóvel avaliando, desde que adotada situação paradigma nos termos da NBR 14.653.

Anexos:

- I - Relação xls. dos imóveis a serem avaliados (SEI nº 33034513);
- II - Relação dos imóveis ppt. dos imóveis a serem avaliados (SEI nº 33034914);
- III - Espelho SPIUnet dos imóveis a serem avaliados (SEI nº 33035053).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ GUSTAVO BARBOSA VILLAÇA

Coordenador Geral de Avaliação e Contabilidade do Patrimônio

Documento assinado eletronicamente

THAÍS BRITO DE OLIVEIRA

Diretora de Caracterização e Incorporação do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Barbosa Villaca, Coordenador(a)-Geral**, em 06/04/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Brito de Oliveira, Diretor(a)**, em 06/04/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33020562** e o código CRC **F3A7CFA8**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70040-906 - Brasília/DF

(61) 2020-4642 - e-mail cgav-suporte@economia.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.117337/2023-53. SEI nº 33020562